



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
AFONSO CLÁUDIO**

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

MENSAGEM DE LEI Nº 024/2022

Afonso Cláudio, 29 de julho de 2022.

**Do: Gabinete do Prefeito**

**AO: EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
AFONSO CLÁUDIO/ES, MARCELO BERGER COSTA**

Senhor Presidente

Honra-nos com a presente, encaminhar a esta Colenda Câmara Municipal, por intermédio de Vossa Excelência para apreciação, o incluso Projeto de Lei que” **DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DOS SUBSÍDIOS DOS AGENTES POLÍTICOS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE AFONSO CLÁUDIO/ES**, em cumprimento ao disposto no art. 37, X, da Constituição Federal.

Convêm salientar que em se tratando de Agentes Políticos do Poder Executivo, será a revisão geral anual concedida por lei de iniciativa do Prefeito Municipal (art. 61, parágrafo 1º, II, a, da CF).

Desnecessário se faz as demonstrações da estimativa do impacto orçamentário-financeiro e da sua fonte de custeio, face ao disposto no artigo 17, § 1º c/c § 6º, da Lei complementar federal 101/2000.

Assim, solicitamos a sua maior atenção e o indispensável apoio de seus ilustres pares no sentido de que o Projeto de Lei seja apreciado e posteriormente aprovado, em regime de urgência.

Praça da Independência, 341, Afonso Cláudio – ES – CEP: 29.600-000 - Tel. 27 3735-4000



Autenticar documento em <http://www3.cmac.es.gov.br/spl/autenticidade>  
com o identificador 33003200360030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
AFONSO CLÁUDIO**

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

---

Aproveitando o ensejo para renovar a Vossa Excelência as expressões de nosso apreço e distinta consideração.

Cordialmente,

**LUCIANO RONCETTI PIMENTA  
PREFEITO MUNICIPAL**

---

**Praça da Independência, 341, Afonso Cláudio – ES – CEP: 29.600-000 - Tel. 27 3735-4000**



Autenticar documento em <http://www3.cmac.es.gov.br/spl/autenticidade>  
com o identificador 33003200360030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº  
2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
AFONSO CLÁUDIO**

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI N°. 024 /2022

**DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DOS  
SUBSÍDIOS DOS AGENTES POLÍTICOS DO PODER  
EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE AFONSO  
CLÁUDIO/ES.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO, ESTADO DO ESPÍRITO  
SANTO.**

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E EU SANCIONO A  
SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Em cumprimento ao disposto no art. 37, X, da Constituição Federal, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a revisar em 10,060% (dez vírgula zero sessenta por cento), os subsídios dos Agentes Políticos do Poder Executivo do Município de Afonso Cláudio/ES.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias previstas em orçamento, ficando o Poder Executivo autorizado a promover os ajustes necessários ao orçamento vigente, em decorrência da implantação desta Lei.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos ao dia 01 (primeiro) de julho de 2022.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Afonso Cláudio/ES, 29 de julho de 2022.

  
**LUCIANO RONCETTI PIMENTA  
PREFEITO**

Praça da Independência, 341, Afonso Cláudio – ES – CEP: 29.600-000 - Tel. 27 3735-4000



Autenticar documento em <http://www3.cmac.es.gov.br/spl/autenticidade>  
com o identificador 33003200360030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº  
2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.